



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2307, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária no Exercício de 2019 , no valor de R\$ 59.100,00.

Prefeito Municipal de Barão CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 59.100,00 ( cinquenta e nove mil e cem reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0035.1121 - COMBATE AO BORRACHUDO – IMPOSITIVA  
3.3.3.9.3.30.00.000000 - Material de Consumo - R\$ 59.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0035.1121 COMBATE AO BORRACHUDO - IMPOSITIVA  
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo – R\$ 59.100,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em 06/09/2019  
Lisiane Andréa Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287  
Secretaria Municipal da Administração